

## INSTRUÇÃO Nº 04 DE 26 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR-ADJUNTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e da competência atribuída pelo artigo 1º, inciso I, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para efetuar cálculos dos valores que sejam comprovadamente devidos às Empresas Valor Ambiental Ltda., Sustentare Saneamento S/A e Suma Brasil - Serviços Urbanos e Meio Ambiente S/A, prestadoras de serviço para o SLU, referente às despesas de exercícios anteriores em discussão no âmbito do SLU.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, representantes das Unidades desta Autarquia, para, sob a coordenação do **Servidor Ranielle Linhares da Silva, matrícula: 276.290-0**, constituírem a referida Comissão:

- **DITEC:** Ranielle Linhares da Silva, matrícula: 276.290-0;

- **DITEC:** Iago Luiz da Silva, matrícula: 276.285-4;

- **DIAFI:** Neide Aparecida de Barros da Silva, matrícula: 273.561-X;

- **DIAFI:** Jasiel Neri da Mata, matrícula: 276.250-1;

- **DILUR:** Agostinha Pereira dos Santos, matrícula: 83.829-2;

- **DILUR:** Luanda Waleska de Souza, matrícula: 276.283-8;

- **PROJU:** Ana Luiza Peixoto Machado, matrícula: 278.920-5.

Parágrafo único. Cabe à representante da PROJU apoiar a comissão quando envolver matéria jurídica, sem prejuízo da manifestação da PROJU caso haja necessidade.

Art. 3º A Comissão apresentará relatório técnico conclusivo, por empresa, abordando individualmente as despesas de exercícios anteriores, objeto dos pedidos formulados pelas Empresas.

Art. 4º Estabelecer o prazo de **20 (dez) dias úteis** para a Comissão concluir os trabalhos, admitindo-se uma única prorrogação excepcional e

devidamente fundamentada por mais 10 (dez) dias úteis.

Art. 5º Os membros da Comissão, quando a análise do pedido se restringir a atuação da Diretoria que representam, poderá proceder a análise sem a participação dos demais membros, porém dará ciência ao Coordenador dos trabalhos para eventual requisição de informações e também do resultado da análise.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão constituída através da Instrução n.º 54/2021 - SLU/PRESI serão considerados para subsidiar a comissão criada por esta Instrução, com vistas a comporem o relatório técnico conclusivo de que trata o art. 3º.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS TADEU DE ANDRADE**

## INSTRUÇÃO Nº 05 DE 26 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR-ADJUNTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso I, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para elaborar o Plano de Manutenção e Conservação Predial, com o objetivo de vistoriar, levantar demandas e planejar as ações de manutenção nas instalações dos bens imóveis do Serviço de Limpeza Urbana.

Art. 2º Designar os servidores HENRIQUE CAMPOS AMARAL OLIVEIRA, matrícula 276.261-7; GLAYSON ALVARENGA CHAMIÇO, matrícula 274.893-2; PEDRO HENRIQUE CASTRO MAGALHÃES, matrícula 276.253-6; HELENA MAGALHÃES GOMES GARCIA, matrícula 276.557-8; FERNANDA FERREIRA DE SOUSA, matrícula 278.990-6; GLÓRIA LUSTOSA PIRES, matrícula nº 276.287-0; MARCELO LOPES VIEIRA BEZERRA, matrícula nº 276.297-8; KEVEN WILLIAM NASCIMENTO DA SILVA, matrícula nº 276.019-3; VITALIA DE OLIVEIRA

MORAIS, matrícula n.º 279.050-5; para, sob a presidência do primeiro, compor a referida Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias corridos para conclusão dos trabalhos pela referida Comissão.

Art. 4º Revogar, com efeitos *ex nunc*, a Instrução nº 181, de 08 de outubro de 2020, publicada no Boletim Administrativo nº 38, pág. 1, de 09 de outubro de 2020.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

### **MARCOS TADEU DE ANDRADE**

---

#### **INSTRUÇÃO Nº 06 DE 28 DE MAIO DE 2021**

O DIRETOR-ADJUNTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso I, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para realizar instrução processual visando a realização de leilão dos eucaliptos suprimidos da barreira vegetal da Unidade de Recebimento de Entulho - URE.

Art. 2º Designar os servidores NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA, matrícula nº 273.561-X; MARCONE MENDONÇA DE ARAÚJO, matrícula nº 83.066-6; VITALIA DE OLIVEIRA MORAIS, matrícula nº 279.050-5; para, sob a presidência do primeiro, compor a referida Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias corridos para conclusão dos trabalhos pela referida Comissão.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

### **MARCOS TADEU DE ANDRADE**

---

#### **INSTRUÇÃO Nº 03 DE 28 DE MAIO DE 2021**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso IV,

alínea "a" artigo 2º da Instrução Normativa Nº 04 de 03 de maio de 2021, RESOLVE:

DISPENSAR o servidor RUBENS BARROZO DA SILVA, matrícula n.º 83.881-0, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, para substituir o Chefe do Núcleo de Documentação e Comunicação, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor GEOVANI LOPES FERNANDES, matrícula nº 83.697-4, Técnico de Resíduos Sólidos, para substituir o Chefe do Núcleo de Documentação e Comunicação, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

### **DARLEY BRAZ DE QUEIROZ**

---

#### **ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 26 DE MAIO DE 2021**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 04, de 04 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Executores os servidores AILTON OLIVEIRA ROCHA, matrícula nº 83.404-1, JOSÉ ROMILDO DOS SANTOS, matrícula nº 82.819-X, FRANCILIO RIBEIRO JUNIOR, matrícula nº 276.352-4, CÁSSIO MACIEL LEMOS, matrícula nº 276.284-6. Cabe destacar, que a Comissão de Executores deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 09/2021, sendo que o servidor FRANCÍLIO RIBEIRO JUNIOR irá atuar na coordenação técnica, e

juntamente com os demais Executores, que irão executar as atribuições administrativa/financeira e na fiscalização do Contrato nº 09/2021, celebrado entre esta Autarquia e a empresa VALOR AMBIENTAL LTDA, CNPJ/MF nº 07.026.299/0001-00, cujo objeto a prestação de serviço, em caráter emergencial, de: Operação, controle e manutenção da Usina Tratamento Mecânico Biológico da Ceilândia (UTMB - Ceilândia); Operação de compostagem na Usina Tratamento Mecânico Biológico da Ceilândia (UTMB - Ceilândia); Transporte de composto cru da Usina de Tratamento Mecânico Biológico da Asa Sul (UTMB – Asa Sul) até a Usina Tratamento Mecânico Biológico da Ceilândia (UTMB - Ceilândia); Transporte de rejeito das Usinas Ceilândia (UTMB - Ceilândia) e Asa Sul (UTMB – Asa Sul) até o Aterro Sanitário de Brasília e transporte de chorume da UTMB - Ceilândia até o Aterro Sanitário de Brasília e/ou Unidade de Recebimento de Entulho - URE. Processo SEI nº 00094-00001730/2021-22.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

#### **DARLEY BRAZ DE QUEIROZ**

---

#### **ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 26 DE MAIO DE 2021**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 04, de 04 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de executores os servidores: DANIEL ROCHA ALVES, matrícula nº 278.906-X, THAYANE DAS NEVES SOARES, matrícula nº 275.739-7, e RAFAEL DA SILVA MARCELINO, matrícula

277.562-X. A Comissão de Executores deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, sendo que o servidor DANIEL ROCHA ALVES, irá atuar na coordenação técnica, e juntamente com os demais executores irão atuar na execução das atividades de fiscalização e administrativo financeira do Contrato nº 01/2021, celebrado entre esta AUTARQUIA e a empresa NIVA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, que tem por objeto à prestação de serviço de Sistema Integrado de Segurança Eletrônica, compreendendo o fornecimento, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico de câmeras IP de vídeo monitoramento, incluindo todos os equipamentos necessários, como servidores, switch, infraestrutura, cancelas eletrônicas e o licenciamento adicional para o sistema de vídeo monitoramento e controle de acesso, compatíveis com a solução atual da sede do SLU e dos núcleos vinculados, com garantia on-site de 36 (trinta e seis) meses. Processo SEI nº 00094-00003973/2019-81.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

#### **DARLEY BRAZ DE QUEIROZ**

---

#### **ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 26 DE MAIO DE 2021**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 04, de 04 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores VITÁLIA DE OLIVEIRA MORAIS, matrícula 279.050-5, como Executor Titular, e NATÁLIA TEIXEIRA GONÇALVES, matrícula 276.291-9, como Executor Suplente, para executarem as atribuições administrativa/financeira e na fiscalização do

Contrato nº 05/2021-SLU/DF, celebrado entre o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e a empresa CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA., cujo objeto é o fornecimento de material de gênero alimentício (água potável) e material de acondicionamento e embalagem (garrafão retornável - vasilhame), consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 131/2020- COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF ([55565102](#)) e a Autorização SRP Nº 575/2021 ([56026853](#)). Processo SEI nº [00094-00000782/2021-81](#).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

### **DARLEY BRAZ DE QUEIROZ**

|   |  |
|---|--|
| <b>Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal</b><br>SCS Quadra 08 Bloco "B50" 6º Andar<br>Edifício Venâncio 2000<br>CEP: 70.333-900<br>Telefone: (61) 3213-0153 | <b>SILVIO DE MORAIS VIEIRA</b><br><b>Diretor-Presidente</b><br><br><b>MARCOS TADEU ANDRADE</b><br><b>Diretor-Adjunto</b><br><br><b>DARLEY BRAZ DE QUEIROZ</b><br><b>Diretora de Administração e Finanças</b> |
|---|--|